

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
PÚBLICA DA CÂMARA
MUNICIPAL DA GUARDA
REALIZADA NO DIA 25 DE
AGOSTO DE 2025 -----**

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes, Rui Manuel da Costa Melo, Isabel João Farinha dos Reis Pereira, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Vítor Manuel dos Santos Amaral e Maria Adelaide Veloso Lucas Queiroz de Campos, Vereadores. -----

O senhor Vereador Rui Manuel da Costa Melo esteve presente em Videoconferência.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e oito minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior que foi aprovada por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores Isabel João Farinha dos Reis Pereira, Maria Lucília Neves Pina Monteiro e Vítor Manuel dos Santos Amaral, por não se encontrarem presentes na referida reunião. -----

FALTAS

Verificou-se a falta do Senhor Vereador Carlos Alberto Chaves Monteiro tendo a Câmara considerado a mesma justificada. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Boa tarde a todas e a todos. O senhor Vereador Rui Melo, hoje, acompanha-nos por videoconferência. Senhor Vereador ouve-nos bem? Ótimo. Antes de começarmos a reunião, eu pedia para que pudéssemos alterar a próxima reunião de Câmara, de segunda para terça-feira. Pode ser de manhã, pode ser à tarde. Era dia oito e é para ser dia nove. Então, a próxima reunião de Câmara será dia nove às catorze horas e trinta minutos. Antes de começarmos, nós enviámos aos senhores Vereadores aquela proposta que eu pedia que pudessem equacionar e, se concordassem colocaríamos, depois, na Ordem de Trabalhos, que é o Protocolo de Entendimento com os Bombeiros Voluntários da Guarda. Concordam? Depois falaremos no último ponto da Ordem de Trabalhos.-----

No período Antes da Ordem do Dia, queria começar por propor um Voto de Pesar. O Município da Guarda manifesta o seu mais profundo pesar pelo falecimento de Carlos Dâmaso, filho da terra, guardense de alma inteira e autarca dedicado, que nos deixou de forma tão trágica no combate ao incêndio que assolou o concelho.---

Homem de causas e de afetos, Carlos Dâmaso distinguiu-se pela sua coragem, pela entrega incansável à sua comunidade e pelo amor incondicional a Vila Franca do Deão e à Guarda.-----

Foi, ao longo da sua vida, exemplo de generosidade e de compromisso com o bem comum. -----

Nesta hora de dor, endereçamos à sua família, aos amigos e a toda a comunidade de Vila Franca do Deão as mais sentidas condolências, associando-nos ao luto e à memória de quem partiu, mas que permanecerá para sempre como referência de dedicação e de serviço à sua terra. -----

O seu exemplo e a sua entrega perdurarão no tempo como herança de coragem e de amor à Guarda. -----

Depois, uma nota de agradecimento. A Guarda viveu dias difíceis, em que o fogo ameaçou aquilo que mais prezamos: as nossas casas, os nossos campos, os nossos negócios, a nossa natureza e, sobretudo, a vida das nossas comunidades. Mas nesses dias, a coragem falou mais alto.-----

Quero, em nome do Município da Guarda, expressar a mais sentida gratidão a todos aqueles que nos acompanharam e estiveram na linha da frente deste combate quando a falta de meios assim o determinou: -----

Às vinte Juntas de Freguesia, que, com os kits de incêndios, cisternas e com a proximidade que só quem conhece o terreno possui, foram a primeira barreira de defesa das nossas aldeias. Graças a este investimento, conseguimos inclusive apoiar e ajudar concelhos vizinhos que também foram flagelados pelas chamas.----

À população, que se uniu com verdadeira solidariedade e espírito de entreatajuda, mostrando que a Guarda é, acima de tudo, comunidade. -----

Aos nossos bombeiros do concelho que com abnegação e sacrifício, depois de muitos dias de combate fora do nosso concelho, enfrentaram as chamas quando o seu concelho os chamou, colocando sempre o dever acima da própria segurança.---

À GNR, pela vigilância, apoio logístico e pela proteção de pessoas e bens. -----

À UEPS, cuja intervenção foi determinante em algumas frentes para reforçar a capacidade de resposta e devolver tranquilidade aos guardenses.-----

Aos funcionários do Município da Guarda, que prontamente se disponibilizaram para apoiar os seus conterrâneos.-----

E a todos os que, de forma direta ou indireta, contribuíram para debelar os incêndios, protegendo vidas e património.-----

A Guarda e os Guardenses responderam com união, coragem e espírito de missão.-

Fizemos o que tinha de ser feito e vencemos esta batalha. -----

Todos foram verdadeiros heróis. -----

Cada gesto, cada esforço, cada hora de entrega ficará gravado na memória da nossa terra.-----

O futuro que queremos construir para a Guarda exige esta mesma união: instituições, forças de segurança, bombeiros, freguesias e cidadãos, todos juntos, com coragem e esperança, porque só assim venceremos este flagelo dos incêndios e toda e qualquer maior adversidade. -----

Bem-haja a todos pelo exemplo de bravura e dedicação à Guarda. -----

O Município da Guarda participou no dia doze de agosto, a convite do *Ayuntamiento* de *Ciudad Rodrigo* (Espanha), na feira franca “*Martes Mayor*” que se realiza anualmente naquela localidade espanhola desde mil novecentos e noventa. Este evento transformou aquela cidade num grande mercado ao ar livre com cerca de duzentos participantes, oriundos de várias províncias espanholas e municípios portugueses, sendo dedicado à promoção do comércio, da gastronomia, produtos típicos e de artesanato. O Município da Guarda promoveu, também, o seu património e o seu próprio artesanato.-----

Em articulação com a ACRIGUARDA e as Juntas de Freguesia está a ser providenciada a entrega de alimentação para os animais aos agricultores afetados pelos incêndios que deflagraram na passada semana no nosso concelho. -----

A ajuda, com entrega de palha e rações, conta também com a colaboração de alguns fornecedores do país que se associaram ao município para colmatar esta falta de alimento, tendo já sido dada resposta às situações mais urgentes, concretamente nas freguesias de Avelãs da Ribeira e de Vila Franca do Deão. -----

À semelhança dos anos anteriores, no âmbito da Ação Social Escolar, a Câmara Municipal da Guarda vai proceder à atribuição dos vales aos alunos do 1º ao 12º ano de escolaridade, de acordo com o já aprovado, num investimento de cerca de 150 mil euros. Assim, a partir de três de setembro, os vales para aquisição dos

livros de fichas e material escolar dos alunos do 1º ao 12º ano de escolaridade, poderão ser levantados nos Agrupamentos de Escolas e na Escola Regional Dr. José Dinis da Fonseca /Outeiro de São Miguel, podendo ser trocados nas livrarias e papelarias aderentes até dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco. ---

O Município da Guarda participa como destino convidado na XXV Feira Raiana que se realiza, de vinte e oito a trinta e um de agosto, na vila de *Moraleja* em Cáceres (Espanha). Este certame que se realiza alternadamente, em Portugal e Espanha, promove o intercâmbio empresarial, turístico e cultural entre os dois países. A Guarda vai apresentar-se, naquele ponto de encontro transfronteiriço, como expositor e programação própria que permitirá potenciar a oferta turística junto dos profissionais para debater desafios e oportunidades do turismo de interior. -----

Por agora, eram estas notas que eu queria deixar. Senhora Vereadora?” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Boa tarde a todos. Estamos no fim de agosto naquela que, politicamente e normalmente, é chamada a *silly season*, ou seja, o período de tempo em que não há nada, em que não há acontecimentos e, em que só há parvoíces para falar. Infelizmente não foi isso que nos aconteceu, não é essa *silly season* que nós temos. Nós temos a braços, nesta altura, uma das situações mais graves, mais ingratas, mais tristes que aconteceram na nossa zona e, em toda a região centro ainda mais do que nós. Não quero deixar, nesta reunião, de apresentar a minha gratidão, solidariedade e admiração por todos aqueles, que de uma forma verdadeiramente empenhada e com sacrifício pessoal, se envolveram no combate aos incêndios neste mês de agosto. Esta menção inclui, naturalmente e em primeiro lugar, os nossos bombeiros, os bombeiros da Guarda, os bombeiros do Concelho da Guarda, os bombeiros do Distrito da Guarda, os bombeiros de todos os distritos do país inteiro que vieram aqui a toda esta região centro dar o seu maior empenho,

maior solidariedade e melhor prestação para debelar esta calamidade que nos atingiu de uma forma tão brutal. Mas também dar a minha homenagem e o meu louvor às pessoas que de uma forma individual, de uma forma, digamos, autónoma quiseram e conseguiram salvar as suas famílias, as suas casas, os seus animais e com isso ajudaram a salvar a terra e o país. Porque tenhamos a consciência de que - isto é uma frase que os judeus usam para louvar todos aqueles que os ajudaram a salvar da tragédia, que foi o Holocausto: quem salva uma pessoa salva a humanidade - aqui quem salva uma pessoa, quem salva uma árvore, quem salva um animal, está a salvar o mundo, está a salvar o planeta como nossa casa comum. E esta casa comum está a ser ameaçada de uma forma terrível e, se nós não tivermos consciência dos riscos que estamos a correr e da necessidade que é preciso para colmatar tudo isto, vamos perder muito e podemos perder-nos a nós também.-----

Queria também agradecer e não deixar de mencionar todos os profissionais: médicos, sociólogos, psicólogos, veterinários e todos os voluntários que nestes dias não se cansaram e deram o seu melhor, dentro da sua área profissional, para colmatar aquilo que economicamente, psicologicamente, socialmente foram as consequências destes dias e destes incêndios. De uma forma especial, também, às forças de segurança e aos militares. Queria também deixar aqui uma nota para duas situações verdadeiramente arrepiantes, verdadeiramente horríveis que no meio desta tragédia, que foram os incêndios, apareceu: alguém que veio dizer que a melhor maneira de acabar com os incêndios é acabar com as pequenas povoações, porque assim escusamos de estar a defendê-las Isto significa, primeiro, um embotamento emocional terrível, uma falta de conhecimento daquilo que é o mundo, daquilo que são as necessidades e daquilo que é o planeta em que vivemos. E depois, ainda, aqueles que do alto da sua elevadíssima formação intelectual dizem que um dos graves problemas deste país ou desta zona onde há incêndios é

os problemas de saúde mental. Sim, existem muitos problemas de saúde mental nesta zona, mas talvez não valha a pena ou talvez valesse a pena fazermos uma comparação de todos os problemas de saúde mental que existem na zona de onde essas pessoas são originárias e, o grau de concentração desses mesmos problemas mentais. Essas coisas ficam mal a quem as diz, revelam aquilo que é a disparidade entre o interior e o litoral e, a incapacidade que muita gente tem em perceber o que é este nosso mundo. Eu vivo no interior por opção, nasci aqui por opção dos que me antecederam. Tive oportunidade de ir para as tais zonas de prosperidade e sem doença mental, mas preferi ficar cá e vivo cá com grande orgulho. Acho que para todos nós que ficámos e para todos nós que regressámos deve ser um motivo de grande orgulho. Vamos todos ter que trabalhar em conjunto para fazer perceber ao país inteiro o quão necessário nós somos, o quão importante é a nossa presença aqui e quanto têm que nos ajudar a relançar tudo isto. E vai ser um trabalho muito, muito duro. Naturalmente, o senhor Presidente da Câmara já falou aí das medidas que já foram tomadas, nomeadamente no que diz respeito ao acolhimento das pessoas e à alimentação dos animais. Eu queria fazer uma pergunta: se seria possível ou exequível - no nosso concelho ou na área abrangida pelo nosso concelho muitas pessoas pegaram na sua água, na água das suas torneiras, na água que pagam diariamente, para apagar esses fogos junto das casas nesses concelhos – o senhor Presidente dirá que é uma medida que é ínfima, é, mas é mais uma e muitas ínfimas juntas (umas às outras) darão alguma ajuda para conseguir fazer uma ponderação em relação à água desses concelhos - de não ser cobrada a água gasta, durante o mês de agosto, por estas freguesias. Muito obrigada.”-----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Boa tarde a todos. Naturalmente associamo-nos com igual pesar ao luto decretado pela morte do Carlos Dâmaso. Aproveitando, também, o contexto em que estamos a viver queríamos também dizer o seguinte: o

verão de dois mil e vinte e cinco ficará marcado, mais uma vez, como um dos mais trágicos da nossa memória coletiva. No interior do país, em especial na Beira Alta e na Beira Baixa, os incêndios devastaram (e continuam a devastar) milhares de hectares, ceifaram vidas humanas, destruíram (e continuam a destruir) parte significativa do nosso património natural e cultural, áreas ditas protegidas, e deixam uma marca negra na economia do turismo, entre muitos outros setores associados. -----

Na nossa região, a dor é ainda maior. Nos concelhos da Guarda e da Covilhã perderam-se vidas humanas - um civil, ex-autarca, e um bombeiro, a cujas famílias manifestamos o nosso pesar - vítimas do fogo que avançou de forma incontável, expondo fragilidades antigas e a ausência de medidas eficazes de prevenção. A cada hectare queimado e a cada vida perdida, confirmamos que estes incêndios não foram um acidente, nem resultado do azar. Foram, sim, consequência da falta de coragem política e institucional para mudar práticas enraizadas ao nível do planeamento e gestão da floresta. -----

Este é um momento de afirmação política e moral. O que ardeu não foi apenas floresta: ardeu também a confiança da população na capacidade das instituições em proteger o território. Se queremos quebrar este ciclo, precisamos de assumir, com frontalidade, que não basta combater as chamas - é urgente transformar a forma como gerimos o território e prevenimos o risco. -----

Os incêndios de dois mil e vinte e cinco não foram, por isso, um azar, carecem dessa falta de coragem. Coragem para acabar com o lucro do fogo, impondo uma moratória séria e duradoura, chame-se pacto de regime, o que se quiser chamar, que impeça usos económicos imediatos nas áreas ardidas. Coragem para responsabilizar de forma exemplar quem atea fogo e dele retira proveito. -----

E só com coragem - coragem política, coragem cívica e coragem coletiva - poderemos garantir um futuro de proteção e regeneração para o património natural do interior de Portugal que foi tão fustigado e da Guarda, em particular, que é a nossa terra. -----

A questão central é, obviamente, como todos sabemos, um problema de ordenamento florestal, do território e o modelo económico associado: o eucalipto é altamente rentável e o carvalho não é. Pelas evidências, não há planeamento preventivo, mas apenas reativo ao inferno recorrente do fogo. -----

Não se resolve o grave problema com uma campanha de sensibilização informativa - Portugal Chama. O que Portugal precisa é de coragem e visão integrada de uma política agrícola e ambiental que permita um novo modelo económico centrado na sustentabilidade e não na alta rentabilidade liderada pelas companhias de celulose.

O fogo não é um acaso, é uma indústria que deve ser controlada a montante com políticas públicas corajosas. E não apenas com declarações, proclamações e promessas de que agora é que vai ser. Seja em que modelo for, muito menos com medidas paliativas. Quando tudo arde e nada se pode fazer contra o inferno incontrolável do fogo. Por mais meios e mais recursos que se mobilizem. Aqui, obviamente, uma palavra de agradecimento e reconhecimento a todos os bombeiros de Portugal e, em particular aos da nossa região que colocam as suas vidas em risco para enfrentar este flagelo. Ficam, por isso, as questões finais: o que fez o Estado (central e local, onde as autarquias se incluem) para mudar o paradigma da gestão da floresta após a tragédia de dois mil e dezassete em Pedrógão (que está novamente a ser destruído)? Ou na nossa região, Guarda incluída, na zona da Serra da Estrela, depois da tragédia de dois mil e vinte e dois? -----

Faço um parêntesis, eu, pessoalmente, plantei uma centena de árvores, no lugar da Raiz, num pequeno lugar, numa pequena povoação no interior de Portugal.

Sobretudo, sabendo que daqui a pouco tempo podem ser, novamente, destruídas pelas chamas que não saberei controlar. Por isso, ficam estas questões: o Estado, na minha opinião, fez pouco ou nada, à exceção da limpeza reativa e incompleta em faixas de segurança. -----

Na verdade, estamos entregues a uma insegurança e com sentido permanente de perda: perda de vidas humanas e perda colossal de recursos naturais e patrimoniais. Portugal Clama. Obrigado.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Agradecer, em primeiro lugar, as vossas declarações, aliás estamos todos imbuídos do mesmo espírito. Aquilo que disse o senhor Vereador Vítor Amaral e as minhas declarações públicas, de forma diferente, querem dizer exatamente a mesma coisa. O Estado, no seu todo, pouco ou nada tem feito de forma verdadeiramente preventiva e, eu quando digo preventiva é no aspeto global. As autarquias... (nós temos aprovado aqui ao longo destes quatro anos), as bermas das nossas estradas são talvez das mais bem limpas da região, não quero afirmar do país. Nada disso valeu, tudo ardeu. Aliás, a violência era tal em algumas frentes, que aquilo só visto, porque tinha que se fugir. Eu próprio, uma das vezes tive que, previamente, fugir e outras pessoas tendo em conta a intensidade do vento. E, por isso, tudo tem que ser colocado em causa, porque continuamos a gastar muito dinheiro - as autarquias locais, mas o Estado central pouco ou nada tem feito verdadeiramente. E, quando digo o Estado central, estamos todos incluídos, da esquerda à direita, todos os que têm responsabilidade política no país. E, devo dizer que alguns debates que tenho ouvido nas televisões, nos últimos dias ou na última semana, são surreais: a falarem mal uns dos outros, quando todos têm responsabilidade nesta matéria. Bom, o exemplo disso é o Plano de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela - aprovado um documento em dois mil e vinte e três, mas que nesta área em concreto pouco ou nada foi feito:

reflorestação, prevenção, enfim, reordenamento, tudo isso. Continua tudo parado, três anos depois, infelizmente o digo. -----

Senhora Vereadora sobre aquilo que referiu da água, eu já mandei mensagem para a APAL (porque a Guarda, Celorico da Beira também sofreu, mas o Sabugal sofreu mais ainda), para ver até que ponto é que se consegue e, aí terão que ser os municípios a pagar à APAL, assumir o diferencial de custos em períodos homólogos, porque é o que é justo, digamos assim. Porque há pessoas que terão gasto, efetivamente, toda a água que tinham lá e, portanto, já pedi para que fizessem essa análise e, agradeço-lhe essa consideração.” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Senhor Presidente posso? Só acrescentar aqui uma nota. Relativamente ao que disse, eu, pessoalmente, estou à vontade, porque não sou candidato a nada. Acho, efetivamente, que três anos sem que o Estado consiga colocar em prática esse Plano de Revitalização da Serra da Estrela, demonstra bem como estamos e, por isso, incito-o a si, naturalmente no que puder, incito a todos os candidatos da Guarda e de toda a região que não deixem isso ao acaso, gritem bem alto, como o senhor fez - a pedir um pacto de regime (não sei se tem efeito), gritem bem alto essa situação. Não tenho nenhum problema em dizer isto, acho que estamos mesmo obrigados a não ficar calados. -----

No que diz respeito à questão do concelho e disse aí em relação à limpeza das bermas, acho que aí também, sinceramente, é preciso que o município faça uma fiscalização muito mais firme relativamente ao incumprimento que diz respeito à limpeza das áreas que são ameaçadoras. Eu posso-lhe dizer que eu plantei cem árvores, mas se for ao sítio onde ardeu em dois mil e vinte e dois, à volta da minha propriedade continua um inferno ameaçador. Se sobem as chamas de novo volta-me a arder a casa, quer dizer..., é preciso que as entidades públicas: o município, a GNR com sua brigada florestal, atuem e não passem nas estradas, atuem. E, em

particular essa estrada que eu estou a falar, que o senhor Presidente conhece, quase não se passa com os veículos.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O caminho do Castelão?” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Exatamente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “De um lado e do outro?” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “De um lado e do outro.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Está delegado nas Juntas de Freguesia, nós vamos chamar à atenção da Junta de Freguesia.” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Senhor Presidente delegou ou não delegou nas Juntas de Freguesia essa responsabilidade de limpeza?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, sim. Aliás, nós pagámos.” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Pagaram? Senhor Presidente exija. O dinheiro é de todos nós. Exija que, efetivamente, as entidades públicas cumpram...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu peço ao meu gabinete para que se faça, imediatamente, uma comunicação do gabinete de apoio às Juntas de Freguesia para estas duas freguesias em concreto.” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “É inaceitável. Quer dizer as pessoas ficaram na expectativa: ok avança a remodelação da estrada. Independentemente disso, de avançar ou não avançar...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “São coisas distintas.” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Senhor Presidente, são coisas distintas, vamos lá ver. Eu não posso pegar na máquina, como faço à beira da minha propriedade e corto a parte que não me compete à beira da estrada. Quer dizer, mas é preciso que, de facto, o exemplo comece de cima e, os cidadãos ganhem consciência, porque isto é um problema de educação ambiental.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Nós delegámos nas Juntas de Freguesia para que as coisas fossem feitas mais depressa e melhor.” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Senhor Presidente, não permita que o dinheiro destinado à limpeza dos caminhos e da segurança vá para outras coisas que não são aquelas que, efetivamente, o senhor decidiu e, na minha opinião bem...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Decidimos todos.”-----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Decidimos todos aqui delegar essa...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aliás, a Assembleia Municipal votou por unanimidade essa medida.” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Com certeza. Então, estamos à espera de quê? Não basta ir para as redes sociais e fazer comentários. É preciso, de facto, que a responsabilidade seja efetivada e se cumpra. E, esse é um, eu não conheço todos, mas esse é um dos exemplos em que, de facto, é inacreditável que em pleno verão essa estrada esteja quase incirculável, não se circula nela, praticamente. Não queria estar a particularizar, mas a estrada não é minha.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não. É de todos nós, é do domínio público.” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Que fique claro. É do domínio público.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Eu subscrevo tudo aquilo que está a dizer. Eu também plantei uns três hectares de árvores autóctones: carvalhos, castanheiros, cerejeiras bravas. A minha propriedade está toda limpa e custa muito dinheiro, mas ao lado está tudo cheio de propriedades que não estão, portanto, não adianta nada que eu limpe, mas pelo menos fico com a consciência tranquila. Mas, há aqui uma coisa que é importante: é que a limpeza tem que ser feita e as medidas têm que ser tomadas, agora dir-me-ão, naturalmente, é o que toda a gente sabe, isto é uma frase feita: não se sabe quem são os proprietários, só se saberão no dia em que se fizerem as escrituras, mas quer dizer, há zonas que têm mesmo que ser limpas e eu penso

que a Câmara tem que tomar essa dianteira e, depois, apresentar as contas às pessoas que se sabe quais são. Quer dizer, porque se assim não for nós vivemos numa zona que já é considerada a nível meteorológico: o forno ibérico – Portugal e Espanha, portanto, o ar não passa além dos Pirenéus e concentra-se aqui todo o calor. O calor, o vento, tudo isso, isto é uma zona votada ao cataclismo do incêndio nos próximos anos. Portanto, temos que ser verdadeiramente agressivos nesta situação se queremos respirar oxigénio, porque sem árvores...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, já agora, só para esclarecer. A fiscalização de tudo isso, essa questão que concretamente referiu agora, nomeadamente nos cem metros em volta dos aglomerados e os cinquenta metros em volta das casas, é da responsabilidade das autoridades policiais. E, quando as pessoas não limpam as autoridades policiais comunicam à Câmara para que a Câmara, nesses casos, se possa substituir aos proprietários e, é aquilo que vai sendo feito. Somos nós que somos notificados. Ao longo dos anos, isso tem vindo a diminuir, mas ainda há casos em que o município tem que se substituir nessas faixas da rede secundária que as autoridades...” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Senhor Presidente, só uma nota de rodapé em relação a isso e, é ignorância minha perguntar: se as pessoas que pagam a coima, limpam primeiro e pagam a coima ou pagam a coima e deixam estar e, está resolvido?” ----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Pagam a coima e, muitas vezes não fazem.”-----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Obrigado. É isso que acontece.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Preferem pagar a coima do que limpar.” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Pois, com certeza. Fica mais barato.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Limpar é muito caro.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aliás, isso leva-nos a questões mais profundas que tem a ver com a propriedade, isso tem que ser alterado de uma vez por todas. Quem

não limpa, sistematicamente, tem que se resolver o assunto de outra maneira. Aliás, já agora, para saberem também, o BUPI - esse projeto que foi um projeto inovador e interessante, começou em crescendo, estagnou e agora está a diminuir o número de pedidos, de registos, porque estamos a chegar a um ponto em que é aquela propriedade que já ninguém sabe onde é que é. Há uma pequena percentagem que ainda continuamos a receber, principalmente agora nos meses de verão, que os nossos imigrantes estão cá, mas está a diminuir drasticamente, porque ou não se sabe ou as pessoas já não querem saber. Por isso, é que vai ter que ser tomada uma atitude em relação a isso. Mesmo sabendo, todos nós, que o BUPI não é rigoroso, temos várias reclamações do BUPI. Mas mesmo assim é um instrumento importante para percebermos quem é que são os proprietários, esse cadastro e, haverá próximos passos, esperemos nós, rapidamente, em relação a isso.” -----

DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO

– Conta final da empreitada: “Reabilitação da Fração H do Bloco L3C da Rua D. Maria Luísa Godinho”.-----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Proposta de Luto Municipal Pelo Falecimento de Carlos Dâmaso - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1265/2025

(Mandato 2021-2025)

No passado dia 18 de agosto de 2025, foi decretado Luto Municipal por três dias (18, 19 e 20 de agosto), através do Despacho n.º 423/PCM/2025, em expressão de justa homenagem ao antigo autarca de Vila Franca do Deão e no âmbito das cerimónias fúnebres, com correspondente colocação da Bandeira do Município a meia-haste. -----

Foi com profundo pesar e enorme consternação que tomámos conhecimento do falecimento de Carlos Dâmaso, antigo autarca da freguesia de Vila Franca do Deão.-----

Carlos Dâmaso partiu de forma heroica, no combate a um incêndio que ameaçava a sua terra, defendendo, até ao último instante, a freguesia que sempre serviu com dedicação e espírito de missão, e a região que tanto amava.-----

A sua vida foi marcada pela entrega aos outros, pelo exemplo de cidadania e pelo amor à sua comunidade, deixando-nos um legado de coragem, altruísmo e solidariedade.-----

A sua morte inesperada e precoce interrompeu sonhos e projetos, mas deixa viva a memória do Guardense exemplar, do marido e do pai dedicado que sempre foi. ----

Neste momento de dor, endereçamos à família, amigos e à população da freguesia de Vila Franca do Deão as mais sentidas condolências. Que a memória de Carlos Dâmaso permaneça viva como inspiração para todos nós.-----

Na firme convicção de interpretar fielmente o sentimento de todos os Guardenses, e lamentando esta irreparável perda, foi determinado o cumprimento de três dias de Luto Municipal — gesto que simbolicamente visa enaltecer a dedicação e a bravura daquele que deu a sua vida para proteger a nossa. A Carlos Dâmaso, o nosso eterno agradecimento, a nossa saudade e o nosso reconhecimento.-----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere: -----

1. Ratificar o ato praticado no dia 18 de agosto de 2025, retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 164º do CPA, correspondente ao Despacho n.º 423/PCM/2025, pelo qual foi determinado Luto Municipal nos dias 18, 19 e 20 de agosto, com a inerente

colocação a meia-haste da Bandeira do Município, para dar expressão da justa e merecida homenagem pelo falecimento de Carlos Dâmaso; -----

2. Aprovar a presente proposta de “Luto Municipal” pelo falecimento do Senhor Carlos Dâmaso, guardando um minuto de silêncio em sua memória;-----

3. Manifestar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo o teor desta deliberação. -----

Anexo: Despacho n.º 423/PCM/2025, de 18 de agosto de 2025.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 2 - Alteração Orçamental Modificativa - 2.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano Para o Ano de 2025 - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1275/2025

(Mandato 2021-2025)

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).-----

As alterações modificativas (revisões) constituem um instrumento de gestão orçamental e permitem a adequação do orçamento à sua execução, acomodando despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, bem como a inclusão de receitas imprevistas ou reforço das receitas por arrecadação superior à previsão.

Estas modificações orçamentais permitem ainda o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor, na sequência da inscrição ou reforço de receitas ou de despesas. -----

A presente proposta diz respeito a uma alteração orçamental modificativa – 2ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2025, implicando um aumento do Orçamento Inicial, no montante de 450 000,00€, resultante de: -----

Receita: -----

- Reforço no montante da receita proveniente de projetos cofinanciados em 450 000,00€. -----

Despesa: -----

- Reforço nas Grandes Opções do Plano (GOP), no valor de 450 000,00€, com a inclusão dos seguintes projetos: -----

• Descarbonização dos Autocarros; -----

• Plataformas Verticais; -----

• Promoção do Sucesso Escolar; -----

• Requalificação de Praias Fluviais; -----

• Requalificação dos Arruamentos do Bonfim; -----

• Ligação Rodoviária entre o Centro Coordenador de Transportes - Rua Nª Srª dos Remédios; -----

• Requalificação e Ampliação da Plataforma Logística da Guarda. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

• Aprovar a proposta da 2ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município da Guarda, para o ano de 2025, nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei nº75/13, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

• Submeter esta proposta de Revisão à Assembleia Municipal para que esta aprove nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 25º da Lei 75/13, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Favorável.” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Abstensão, por coerência com aquilo que foi o nosso sentido de voto.” -----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com quatro votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes, Rui Melo e Adelaide Campos e três abstenções dos senhores Vereadores Isabel Pereira, Lucília Monteiro e Vítor Amaral.-----

Ponto 3 - Construção de Um Parque Infantil em Valhelhas - Pedido de Declaração de Interesse Municipal Nos Termos do Artigo 23.º do Regulamento do PDM - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1277/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

1. Foi solicitado em 18-08-2025, pela Junta de Freguesia de Valhelhas, que a proposta de construção de um Parque Infantil, com uma área de 146,41m², num terreno dessa Freguesia, registado na CRP da Guarda com o n.º 478, da Freguesia de Valhelhas, sito no Rossio, Rua da Corredoura, em Valhelhas, fosse classificada de Equipamento Especial de Interesse Municipal, nos termos do artigo 23º do Regulamento do Plano Diretor Municipal da Guarda; -----
2. Consultados os documentos anexados ao pedido, verificada a localização da pretensão, que a mesma se localiza em área classificada, na Carta de Ordenamento de Valhelhas do Plano Diretor Municipal da Guarda, como “área rural”, afeta à Reserva Agrícola Nacional (RAN), à Reserva Ecológica Nacional (REN) bem como à zona adjacente do rio Zêzere (Portaria n.º 849/87, de 3 de Novembro); -----

3. Se trata de uma operação urbanística promovida pela Freguesia de Valhelhas pelo que, nos termos do n.º 1 do artigo 7º do Regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE) está isenta de controlo prévio, devendo, no entanto, ser solicitado parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal conforme previsto no n.º 2 do mesmo artigo;-----

4. A acompanhar o pedido foi anexado parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P. (CCDRC), enquadrando a pretensão na alínea e) do item VII do Anexo II do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), que, face às categorias de REN em presença, está “isenta do procedimento de comunicação prévia” à CCDRC, nos termos previstos na subalínea i) da alínea b) do n.º 3 do artigo 20º do RJREN;-----

5. Recaindo a área de intervenção em RAN e nas Zonas Adjacentes ao rio Zêzere, deverá a entidade promotora da operação urbanística, previamente à concretização da pretensão, obter também parecer favorável da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro (ERRANC) e da Agência Portuguesa do Ambiente (APA);-----

6. A parcela de terreno em causa está fora da área urbana e urbanizável, pelo que se insere em área rural, em que as condições de construção obedecem ao disposto pelo artigo 23.º do regulamento do PDM, e que, no caso em concreto, tem enquadramento na alínea c) do seu n.º 1, referindo-se a possibilidade de edificação de “equipamentos especiais de interesse municipal não enquadráveis na área Urbana e Urbanizável, nomeadamente equipamento hoteleiro e turístico”;-----

7. Nos termos da alínea n) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é atribuição do Município o ordenamento do território e urbanismo.-----

Reportando ao atrás descrito tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

8. Considerar a construção do Parque Infantil em Valhelhas como um equipamento especial de interesse municipal, remetendo o pedido para a Assembleia Municipal no sentido de esta deliberar sobre a emissão da declaração de equipamento especial de interesse municipal nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 4 - Ratificação da Aprovação da Minuta do Contrato de Empréstimo de Longo Prazo, Para Financiamento das Expropriações dos Terrenos Para a Obra Regeneração e Mobilidade Urbana do Vale do Cabroeiro. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1271/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- Na reunião de 28 de abril de 2025, a Câmara Municipal deliberou a abertura de um procedimento para a contratação de empréstimo para o financiamento dos encargos associados à expropriação dos terrenos para a concretização da obra “REGENERAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DO VALE DO CABROEIRO”, procedendo à aprovação do Caderno de Encargos do Procedimento, bem como delegando poderes no Sr. Presidente da Câmara Municipal para proceder à tramitação administrativa do processo; -----

- A Assembleia Municipal a 27 de junho de 2025, aprovou a autorização da contratação do empréstimo nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI e com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, na

sua redação atual, sob proposta da Reunião de Câmara de 17 de junho de 2025, conforme Relatório Final de Avaliação das Propostas; -----

- A 21 de julho de 2025, o Presidente da Câmara Municipal da Guarda outorgou o Contrato de Empréstimo ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere: -----

- Ratificar o ato praticado no dia 18 de julho de 2025, correspondente à aprovação da minuta do contrato de Empréstimo de Longo Prazo para o Financiamento das expropriações dos terrenos para a Obra “REGENERAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DO VALE DO CABROEIRO” até ao valor de 1.636 853,04€ (um milhão seiscientos e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e três euros e quatro cêntimos), em anexo à presente proposta, retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 5 - Alteração do Protocolo de Colaboração Para Implementação de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nos Agrupamentos de Escolas do Concelho da Guarda. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 199/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, de natureza eminentemente lúdica e de carácter facultativo, constituem-se como atividades formativas e culturais que incidem nomeadamente nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, visando a ligação da escola com o meio, assentes nos valores de solidariedade e voluntariado e numa dimensão europeia da educação; -----

O reforço do quadro de descentralização de competências para os Municípios, na área da Educação, operado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, mais concretamente na sua alínea c) do Artigo 39.º, dita competir aos Municípios assegurar uma “Escola a Tempo Inteiro”, implementando medidas de apoio às famílias que ofereçam um acompanhamento abrangente, fora do período letivo do aluno, e que promovam nomeadamente a igualdade de oportunidades e um desenvolvimento integral e transversal das crianças, aprofundando os laços com as famílias; -----

O Decreto Lei n.º 69/2015 de 24 de agosto, que procede à primeira alteração e republicação do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03 de setembro, permite aos Municípios estabelecer parcerias para a concretização do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico. A Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, vem definir as regras a observar no seu funcionamento e oferta e, no seu artigo 14.º, este Diploma legal estabelece que para efeitos de planificação das AEC, os Municípios, enquanto entidades promotoras, podem estabelecer parcerias para a concretização dessas mesmas atividades; -----

No ano letivo pretérito, foi celebrado um Protocolo de Colaboração para Implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas do Concelho da Guarda entre a Câmara Municipal da Guarda (CMG), o Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque (AEAAG), o Agrupamento de

Escolas da Sé (AESE) e o Núcleo Desportivo e Social da Guarda (NDS), cujos resultados foram reconhecidos como muito positivos pelos outorgantes e comunidade educativa;-----

Face ao sucesso da parceria estabelecida, com a concretização de atividades que se revelaram enriquecedoras para os alunos, prosseguindo o intuito primeiro do Programa, nomeadamente o desenvolvimento inclusivo e integral dos mesmos, cumpre proceder à alteração do Protocolo, nomeadamente no que ao período da sua vigência concerne, atentando à sua cláusula 16.º, que limitava a duração do mesmo ao ano letivo que findou, 2024/2025. A alteração de vigência do Protocolo produz, assim, os seus efeitos para o ano letivo 2025/2026, podendo ser renovável automaticamente por iguais e sucessivos anos letivos; -----

O Protocolo estipula, na sua Cláusula 10.º (recursos financeiros), que pela implementação das AEC, no ano letivo 2025/2026, a CMG transfere, mensalmente, ao NDS o valor de 360,00 € (trezentos e sessenta euros) por grupo de alunos formado, perfazendo um total por ano letivo até 150 000 € (cento e cinquenta mil euros). O valor a transferir pela CMG é pago em 10 (dez) meses, no decurso do calendário escolar, podendo ser mensalmente variável e ajustado consoante a totalidade de grupos existentes. Mais se salvaguarda que, caso se verifique alteração ao valor participado pelo Ministério da Educação para a concretização das AEC, o Protocolo será revisto pelos outorgantes de acordo com a mesma.-----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a Alteração do Protocolo de Colaboração para Implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nos Agrupamentos de Escolas

do Concelho da Guarda, que se anexa, o que fará ao abrigo das alíneas p) e u) do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, alínea c) do Artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, do Decreto-Lei 169/2015, de 24 de agosto e da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto. -----

O valor encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 0102 020220, no valor de 30 000 € (trinta mil euros) para 2025, sendo o restante previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026.”-----

**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA
IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO
CURRICULAR (AEC) NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DA
GUARDA**

Considerando que: -----

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual – diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais – designadamente no domínio da educação (alínea d) do n.º 2 do mesmo artigo); -----

Para a prossecução das suas atribuições, é competência da Câmara Municipal, entre outras, apoiar atividades de natureza educativa, desportiva e recreativa, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

Nos termos do disposto na alínea c) do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal promover e

implementar medidas de apoio à família e que garantam uma Escola a Tempo Inteiro, designadamente, atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação; -----

Nos termos previstos na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, são definidas as regras a observar no funcionamento e oferta assim como o acesso ao financiamento do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico;-----

Nos termos do artigo 14.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, para efeitos de planificação das atividades de enriquecimento curricular, o Município da Guarda, enquanto entidade promotora, pode estabelecer parcerias para a concretização dessas mesmas atividades. -----

Ao abrigo, nos termos e com os fundamentos atrás elencados, é celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente Protocolo de Colaboração entre: -----

A **Câmara Municipal da Guarda**, com o número de pessoa coletiva 501 131 140, representado neste ano pelo Exmo. Sr. Eng. Sérgio Fernando da Silva Costa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Guarda, designado por **Entidade Promotora** ou **Primeiro Outorgante** e abreviadamente **CMG**;-----
e-----

O **Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque**, com o número de pessoa coletiva 600 076 571, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Professor José António Soares Carvalho, que outorga na qualidade de Diretor do Agrupamento de

Escolas Afonso de Albuquerque, designado por **Segundo Outorgante** e abreviadamente **AEAA**; -----

e-----

O **Agrupamento de Escolas da Sé - Guarda**, com o número de pessoa coletiva 600 086 100, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Professor Tiago Agostinho Arrifano Tadeu, que outorga na qualidade de Diretor do Agrupamento de Escolas da Sé - Guarda, designado por **Terceiro Outorgante** e abreviadamente **AESE**; ----

e-----

O **Núcleo Desportivo e Social da Guarda**, Instituição Particular de Solidariedade Social, com o número de pessoa coletiva 501 617 019, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Dr. Manuel António Pina Mendes Prata, que outorga na qualidade de Presidente do Núcleo Desportivo e Social da Guarda, designado por Entidade Parceira ou **Quarto Outorgante** e abreviadamente **NDS**. -----

Doravante designados como “Outorgantes” neste ato, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.^a

Objeto

1. O presente Protocolo visa estabelecer uma parceria entre os Outorgantes, no âmbito específico de execução das Atividades de Enriquecimento Curricular (doravante designadas por AEC) nas Escolas do AEAA e AESE.-----

2. O NDS obriga-se a desenvolver, conforme o artigo 7.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, atividades de cariz lúdico, formativo e cultural, para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico das Escolas do AEAA e AESE inscritos nas AEC, através de técnicos devidamente qualificados para a concretização das mesmas. -----

Cláusula 2.^a

Local de funcionamento

A dinamização das AEC terá lugar nas Escolas Básicas do 1.º Ciclo do concelho da Guarda, do AEAA e AESE, ou noutros espaços a indicar pela CMG. -----

Cláusula 3.ª

Princípios orientadores

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo de cada Agrupamento de Escolas, atendendo ao contexto de cada escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e que constam do Plano Anual de Atividades.-----

Cláusula 4.ª

Obrigação geral de Cooperação

Os Outorgantes colaborarão entre si, tendo em vista o desenvolvimento de atividades de interesse comum e o melhor aproveitamento de recursos humanos e materiais disponíveis, com foco no desenvolvimento integral e pleno do aluno. ----

Cláusula 5.ª

Obrigações da Entidade Promotora

São obrigações da Entidade Promotora ou CMG: -----

- a) Garantir, em articulação com o NDS e os Agrupamentos de Escolas, a disponibilização dos espaços para a concretização e plena execução das AEC; -----
- b) Proceder ao levantamento, em articulação com o NDS, do número de alunos que pretendem frequentar as AEC e inscritos através da plataforma www.edu-guarda.pt, facultando essa informação aos Agrupamentos de Escolas;-----
- c) Proceder à transferência de verbas ao NDS, nos termos estipulados no presente Protocolo; -----

d) Cooperar, em articulação com o NDS e os Agrupamentos de Escolas, na monotorização da devida adequação das habilitações dos Técnicos contratados pela entidade que presta o serviço, para que sejam observadas as regras definidas para o efeito, previstas no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro;-----

e) Acompanhar e supervisionar a realização das AEC, com foco no pleno desenvolvimento e na Educação Não Formal do aluno. -----

Cláusula 6.ª

Obrigações do AEAA e AESE

São atribuições do Segundo e Terceiro Outorgantes: -----

a) Garantir a divulgação, no momento da matrícula, aos Encarregados de Educação da planificação das AEC, e a sua confirmação no início do ano letivo;-----

b) Proceder ao levantamento do número de alunos que pretendem frequentar as AEC, no ato da inscrição/matricula no estabelecimento de ensino, facultando esta informação à CMG e ao NDS;-----

c) As AEC são selecionadas de acordo com os objetivos definidos nos projetos educativos dos agrupamentos de escolas, atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e devem constar no respetivo plano anual de atividades, após aprovação pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico dos Agrupamentos de Escolas; -----

d) A planificação das AEC deve salvaguardar o tempo diário de interrupção da componente curricular e de recreio, considerar as condições de frequência pelos alunos com necessidades educativas especiais constantes no seu programa educativo individual;-----

e) A supervisão e o acompanhamento das AEC são da responsabilidade dos órgãos competentes dos Agrupamentos de Escolas, em termos a definir no regulamento interno;-----

- f) Garantir a disponibilização de espaços, sempre que possível, para a prossecução das atividades;-----
- g) Garantir que as AEC não se sobrepõem às atividades curriculares diárias; -----
- h) Comunicar à CMG e ao NDS qualquer alteração aos horários previamente definidos ou outra alteração relevante que influencie de algum modo o funcionamento das AEC, com a antecedência de 5 (cinco) dias úteis; -----
- i) Acompanhar a Programação das AEC; -----
- j) Prestar informação à CMG, no final de cada trimestre ou semestre, sobre o funcionamento das atividades realizadas, tais como os desafios, obstáculos ou outros elementos e eventualidades que possam constituir entraves à plena concretização das AEC;-----
- k) Faculdade de solicitar ao NDS informação complementar comprovativa do cumprimento dos requisitos previstos no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, que estabelece o regime de contratação de técnicos que asseguram o desenvolvimento das AEC no 1.º ciclo do ensino básico nos agrupamentos de escolas da rede pública, relativamente aos técnicos que estão ao serviço do Agrupamento de Escolas. -----

Cláusula 7.ª

Obrigações da Entidade Parceira

- São obrigações da Entidade Parceira ou NDS:-----
- a) Proceder ao levantamento, em articulação com a CMG, do número de alunos que pretendem frequentar as AEC, facultando essa informação aos Agrupamentos de Escolas; -----
- b) Assegurar as AEC todos os dias letivos, de acordo com o calendário escolar; ----
- c) Implementar as AEC em parceria com os Agrupamentos de Escolas; -----

- d) Afetar os recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando uma boa execução das mesmas e a existência de adequadas condições de funcionamento e segurança, sem prejuízo dos materiais que são por inerência disponibilizados pelo Município às Escolas do 1.º Ciclo e de acordo com as condições existentes no âmbito da atividade em específico; -----
- e) Assegurar todo o processo de recrutamento e pagamento dos Profissionais/Técnicos que dinamizam as AEC, devendo estes possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo, ou curriculum vitae relevante para o efeito, em conformidade com o estipulado no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto que regula a constituição de parcerias pelos municípios para a concretização das Atividades de Enriquecimento Curricular; -----
- f) No processo de recrutamento e seleção dos Profissionais/Técnicos, o NDS obriga-se a respeitar todas as orientações definidas na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, quanto aos requisitos de habilitações dos Profissionais/Técnicos, disponibilizando o dossier de recrutamento e seleção dos mesmos, bem como os documentos necessários, que constituam prova da sua condição profissional aos restantes Outorgantes;-----
- g) Coordenar pedagogicamente, auscultados os Agrupamentos de Escolas, a implementação das AEC, através do acompanhamento dos Profissionais/Técnicos, que assumirão as responsabilidades de desenvolvimento das atividades, cumprindo integralmente as planificações das atividades de acordo com os objetivos definidos no projeto educativo dos Agrupamentos de Escolas e demais documentos estruturantes dos restantes Outorgantes e com as orientações emanadas pelo Ministério de Educação; -----

- h) Desenvolver as AEC nos locais e dentro dos horários definidos pelos restantes Outorgantes; -----
- i) Assegurar a substituição dos Profissionais/Técnicos, em caso de faltas, bem como em caso de desistência;-----
- j) Em caso de falta, quando não seja possível assegurar a substituição dos Profissionais/Técnicos de imediato, o NDS deve dar conhecimento aos restantes Outorgantes, com a maior brevidade possível;-----
- k) Facultar os currículos e os contactos dos Professores/Técnicos aos respetivos Outorgantes, sempre que seja solicitado;-----
- l) Entregar mensalmente aos restantes Outorgantes, até ao dia 8 (oito) de cada mês subsequente, a relação de assiduidade dos Técnicos, sempre que seja solicitado;----
- m) Elaborar e entregar aos restantes Outorgantes relatórios de avaliação trimestrais ou semestrais relativos aos termos de implementação das AEC, de acordo com o documento em vigor nos Agrupamentos de Escolas; -----
- n) Promover formação específica aos Profissionais/Técnicos que lecionam as AEC de forma a garantir a exigível e devida qualidade e adequação à planificação;-----
- o) Monitorizar as aulas de cada atividade;-----
- p) Garantir a correta utilização e conservação dos espaços disponibilizados pela CMG ou Agrupamentos de Escolas. -----

Cláusula 8.ª

Funcionamento das AEC

1. As AEC serão concretizadas através de práticas que incidam nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, com incentivo à interação e criatividade, tendo como basilar e primordial o desenvolvimento integral dos alunos e a dimensão europeia da educação.-----

2. As AEC cumprirão com as respetivas planificações, a apresentar com temas de interesse pedagógico e social, tais como a segurança, saúde, ambiente e boas práticas sociais e de cidadania. -----

3. Uma vez inscritos nas AEC, apesar de facultativa essa inscrição, os Encarregados de Educação comprometem-se a que os seus educandos cumpram o dever de assiduidade até ao final do ano letivo, conforme consagrado no Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei n.º 51/2012), comprometendo-se também a comunicar ao NDS a desistência e o motivo por escrito com a devida antecedência.

Cláusula 9.ª

Acompanhamento

1. O acompanhamento, em conformidade com o estipulado no presente Protocolo, é feito essencialmente pela CMG, com a colaboração dos Agrupamentos de Escolas, assistindo-lhes o direito de fiscalizar a sua execução. -----

2. Para acompanhamento da execução deste Protocolo, serão realizadas reuniões entre os representantes dos Outorgantes, ou elementos por si designados para o efeito, sempre que se revelar necessário. -----

Cláusula 10.ª

Recursos Financeiros

1. Pela implementação das AEC no ano letivo 2025/2026, a CMG transfere, mensalmente, ao NDS o valor de 360,00 € (trezentos e sessenta euros) por grupo de alunos formado, perfazendo um total por ano letivo até 150 000 € (cento e cinquenta mil euros). -----

2. O valor a transferir pela CMG é pago em 10 (dez) meses, no decurso do calendário escolar, podendo ser mensalmente variável e ajustado consoante a totalidade de grupos existentes. -----

3. Caso se verifique alteração ao valor compartilhado pelo Ministério da Educação para a concretização das AEC, o Protocolo será revisto pelos outorgantes de acordo com a mesma. -----

Cláusula 11.^a

Condições de Pagamento

1. A CMG compromete-se a pagar o montante estabelecido e calculado nos termos da cláusula anterior, no mês subsequente ao que se reporta. -----

2. Para efeitos do disposto no número anterior, o NDS apresentará à CMG, até ao dia 30 (trinta) de cada mês, a fatura relativa ao mês corrente, com a discriminação do número mensal de grupos inscritos nas AEC, considerando a totalidade de 5 horas/semanais para os alunos do 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade. -----

3. Em caso de discordância por parte da CMG quanto aos valores indicados nas faturas, deve comunicar ao NDS, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida. -----

Cláusula 12.^a

Resolução

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a CMG pode resolver o Protocolo, a título sancionatório, no caso de o NDS violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações previstas no mesmo. -----

2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao NDS. -----

Cláusula 13.^a

Denúncia

1. O presente Protocolo pode ser denunciado por parte da CMG ou do NDS para o ano letivo seguinte ao protocolado, com o aviso prévio de 60 (sessenta) dias, por comunicação escrita enviada com aviso de receção. -----

2. O mesmo Protocolo pode ser revogado a todo tempo pela CMG, por situações excepcionais, caso se verifique alguma circunstância superveniente que imponha alteração ou termo da prestação das atividades de enriquecimento curricular, nomeadamente por diretivas do Ministério da Educação, sem que tal facto implique o pagamento de qualquer indemnização ao NDS. -----

Cláusula 14.^a

Proteção de Dados Pessoais

No âmbito de execução do presente Protocolo, os Outorgantes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (“RGPD”), e a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua atual redação. -----

Cláusula 15.^a

Revisão

O presente Protocolo de Colaboração poderá ser sujeito a revisão por deliberação da CMG.-----

Cláusula 16.^a

Vigência

O presente Protocolo de Colaboração produz os seus efeitos para o ano letivo 2025/2026, podendo ser renovável automaticamente por iguais e sucessivos anos letivos. -----

Cláusula 17.^a

Omissões

Em tudo que o presente Protocolo seja omissis aplica-se, com as devidas adaptações, a demais legislação aplicável.-----

O presente Protocolo é feito em quatro exemplares, valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos Outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles. -----

Guarda, _____ de 2025 -----

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Engenheiro Sérgio Fernando da Silva Costa

O Segundo Outorgante

O Diretor do Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque, Professor José António Soares Carvalho

O Terceiro Outorgante

O Diretor do Agrupamento de Escolas da Sé – Guarda, Professor Tiago Agostinho Arrifano Tadeu

O Quarto Outorgante

O Presidente do Núcleo Desportivo e Social da Guarda, Dr. Manuel António Pina Mendes Prata

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Favorável.” -----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Boa tarde a todos. Só uma questão aqui por favor. Relativamente às AEC, já há algum relatório da implementação das AEC, neste modelo, dos dois Agrupamentos?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, a entidade já ...” -----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Já enviaram?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim.” -----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Podemos, depois, ter acesso a ele?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, depois de ser feita a análise.” -----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Muito obrigada.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 6 - Proposta de Atribuição de Designações Toponímicas a Arruamentos do Concelho da Guarda. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 185/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Na sequência da reunião realizada no dia 13 de agosto de 2025 da Comissão Municipal de Toponímia, onde foram apresentadas várias propostas de atribuição de designações toponímicas a arruamentos no concelho, propostas estas previamente formuladas com parecer favorável da Junta de Freguesia territorialmente competente e pelos membros da respetiva Comissão, que mereceram, por unanimidade, a concordância da Comissão Municipal de Toponímia da proposta seguinte: -----

Proposta: -----

a) Freguesia da Vela - Pedido de atribuição de topónimos apresentados pela LAVA – Liga dos Amigos do Vale de Amezendinha a vários locais da freguesia, nomeadamente na zona e lugares do Vale de Amezendinha (13 novos topónimos propostos). -----

Os topónimos a atribuir na freguesia, encontram-se descritos no Caderno de Toponímia nº18, em anexo para aprovação. -----

A Comissão deliberou por unanimidade a proposta de atribuição dos topónimos na Freguesia de Vela, nomeadamente na zona e lugares do Vale de Amezendinha e propõe a mesma para deliberação da Câmara Municipal. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta e respetivo Caderno de Toponímia à próxima reunião de Câmara Municipal e a mesma delibere: -----

- Observando o disposto na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, que as designações constantes do caderno de toponímia n.º 18 em anexo, sejam atribuídas.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 7 - Ratificação da Decisão de Isenção de Pagamento de Entrada nas Piscinas Municipais e Museu da Guarda, para os Jovens do Concelho até aos 30 anos de Idade, no Dia Internacional da Juventude 2025. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1263/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

O Dia Internacional da Juventude, efeméride reconhecida pelas Nações Unidas desde 1999, é celebrado anualmente a 12 de agosto, destacando a importância dos

jovens e das suas contribuições para a sociedade e para o desenvolvimento sustentável;-----

O Município da Guarda reconhece a preponderância do envolvimento dos jovens na construção de um mundo em transição mais justo e inclusivo, constituindo, inequivocamente, agentes cruciais de mudança e parceiros centrais na consecução de políticas públicas que respondam aos desafios globais e locais que se colocam;

Mais do que uma celebração, assinalar o Dia Internacional da Juventude é um apelo à ação a todos os setores da sociedade, com vista a assegurar o papel central da juventude na agenda de desenvolvimento, já que a todos cabe o compromisso com os seus direitos, aspirações e potencial para a concretização dos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável); -----

Para assinalar a data, porque esse compromisso estabelece-se todos os dias do ano com a concretização de medidas e estratégias que permitam assegurar aos jovens as condições de vida adequadas e que têm direito, o Município da Guarda isentou no dia 12 de agosto - Dia Internacional da Juventude - os jovens do concelho, até aos 30 anos de idade, do pagamento de entrada nas Piscinas Municipais e Museu da Guarda, usufruindo gratuitamente do acesso à cultura e ao lazer.-----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda ao abrigo do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere: -----

Ratificar o ato praticado, retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, 12 de agosto de 2025, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 164º do CPA, com a isenção de pagamento de entrada nas Piscinas Municipais e Museu da Guarda para os jovens até aos 30 anos de idade.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 8 - Prestação de Serviços de Recolha, Transporte a Destino Final de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Concelho da Guarda - Ratificação da Prorrogação de Prazo de Apresentação de Propostas do Concurso Público Nº 126/2025. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1270/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- Ao abrigo do artigo 50 do CCP, foram solicitados pedido de esclarecimentos pelo interessado Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A e Ecoambiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A. -----
- O júri do procedimento não respondeu até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, propõe ao órgão competente para a decisão de contratar a prorrogação do prazo de apresentação de propostas por mais cinco dias, ao abrigo do artigo 64º do CCP.-----
- O júri verificou que o referido procedimento teve publicação no Jornal Oficial da União Europeia, pelo que, o período mínimo de prorrogação não pode ser inferior a seis dias, propõe-se a correção ao Órgão Competente do prazo inicial proposto na informação n.º 21923, de prorrogação de 5 dias para o prazo mínimo de 6 dias, nos termos previstos do n.º 2 artigo 64.º do CCP. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda ao abrigo do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação delibere: -----

o Ratificar os atos praticados pelo Presidente da Câmara constantes dos despachos exarados nas informações n.º 21923 e n.º 22254, em anexo,

retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 164.º do CPA.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 9 - Equipamentos e Infraestruturas do Ecossistema do Bairro Comercial Digital da Guarda - Zona Alta - Decisão de Adjudicação do Concurso Público N.º DOPEI/CD-2025-25.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1264/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Aos 20 dias do mês de agosto de 2025, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos.-----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere, ao abrigo do disposto da alínea f) do n.º1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação:-----

*o Aprovar, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do Concurso Público N.º DOPEI/CD-2025-25-
“Equipamentos e Infraestruturas do Ecossistema do Bairro Comercial Digital da Guarda – Zona Alta” à empresa Helenos S.A., pelo valor de 442.397,21€
(quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e noventa e sete euros e vinte e um*

cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 120 dias. -----

o Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 10 - Fornecimento de Carne Fresca Para Todas as Unidades de Alimentação Coletiva do Município - Decisão de Adjudicação do Concurso Público N.º 135/2025. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1272/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Em 19 de agosto de 2025, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere, ao abrigo no disposto da aliena f) do nº1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação: -----

o Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do Concurso Público “Fornecimento de Carne Fresca para todas as Unidades de Alimentação Coletiva do Município” à Empresa Bitola Fresca, Unipessoal, Lda. pelo valor de 72.752,50€ (setenta e dois mil

setecentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), (Lote I), e à empresa Cabral Marques e Tomás, Lda. pelo valor de 57.175,00€ (cinquenta e sete mil cento e setenta e cinco euros), (Lote II) e pelo valor de 66.075,00 € (sessenta e seis mil e setenta e cinco euros),(Lote III), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para um período de 1 ano. -----

o Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos as Minutas do Contrato.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 11 - Fornecimento de Hortofrutícolas Para Todas as Unidades de Alimentação Coletiva do Município - Decisão de Adjudicação do Concurso Público N.º 136/2025. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1273/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Em 19 de agosto de 2025, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

o Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do Concurso Público “Fornecimento de hortofrutícolas para todas as Unidades de Alimentação Coletiva do Município” à Empresa

Norberto Pereira Coutinho da Paixão pelo valor 71.748,40€ (setenta e um mil, setecentos e quarenta e oito euros e quarenta cêntimos), (Lote I), à empresa Lúcio Lopes Cabral & Filhos, Lda. pelo valor de 39.081,00€ (trinta e nove mil e oitenta e um euros), (Lote II) e pelo valor de 41.940,50€ (quarenta e um mil, novecentos e quarenta euros e cinquenta cêntimos), (Lote III), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para um período de 1 ano. -----

o Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos as Minutas do Contrato.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 12 - Fornecimento de Ultracongelados Pescado e Hortícolas Para Todas as Unidades de Alimentação Coletiva do Município - Decisão de Adjudicação do Concurso Público N.º 138/2025.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1274/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Em 19 de agosto de 2025, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere, ao abrigo no disposto da aliena f) do nº1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação: -----

o Aprovar, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do Concurso Público “Fornecimento de Ultracongelados Pescado e Hortícolas para todas as Unidades de Alimentação Coletiva do Município”, à empresa Friguarda, Produtos Congelados, Lda., pelo valor de 51.904,25€ (cinquenta e um mil, novecentos e quatro euros e vinte cinco cêntimos), (Lote I), pelo valor de 49.192,00€ (quarenta e nove mil, cento e noventa e dois euros), (Lote II) e pelo valor de 57.534,50€ (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos), Lote III, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para um período de 1 ano. -----

o Aprovar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos as Minutas do Contrato.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

**Ponto 13 - Requalificação de Ruas no Bairro das Lameirinhas e Rio Diz -
Deliberação de Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1266/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – O anúncio do concurso público denominado por “Requalificação de Ruas no Bairro das Lameirinhas e Rio Diz”, foi publicado no Diário da República no dia 15 de julho de 2025;-----

2 – Foram abertas as propostas, tendo o júri analisado e verificado que as mesmas não apresentavam todos os documentos exigidos no programa de procedimento pelo que o júri excluiu as propostas apresentadas a concurso;-----

3 – Foi elaborado relatório preliminar e enviado a todos os concorrentes, tendo sido estipulado um prazo de 5 dias para se pronunciarem ao abrigo de audiência prévia;

4 – Findo o prazo concedido e dado não existirem reclamações, o júri do procedimento elaborou o relatório final de análise de propostas, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.-----

Considerando ainda que,-----

5 – Cabe ao Órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação;-----

6 - Nos termos do n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de não adjudicação prevista no artigo 79º determina a revogação da decisão de contratar; -----

7 – A Câmara Municipal é o Órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP, e desde logo o órgão competente para revogar essa mesma decisão.-----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 – Não adjudicar o concurso público denominado por “Requalificação de Ruas no Bairro das Lameirinhas e Rio Diz”, em cumprimento do estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos; -----

2 - Revogar a decisão de contratar conforme determinado pelo n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

**Ponto 14 - Parque da Encosta Norte da Cidade da Guarda - Zonas A e B -
Deliberação de Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1267/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que,-----

1 – O anúncio do concurso público denominado por “Parque da Encosta Norte da Cidade da Guarda – Zonas A e B”, foi publicado no Diário da República no dia 15 de julho de 2025;-----

2 – Foram abertas as propostas, tendo o júri analisado e verificado que as mesmas não apresentavam todos os documentos exigidos no programa de procedimento pelo que o júri excluiu as propostas apresentadas a concurso;-----

3 – Foi elaborado relatório preliminar e enviado a todos os concorrentes, tendo sido estipulado um prazo de 5 dias para se pronunciarem ao abrigo de audiência prévia;

4 – Findo o prazo concedido e dado não existirem reclamações, o júri do procedimento elaborou o relatório final de análise de propostas, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.-----

Considerando ainda que,-----

5 – Cabe ao Órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação;-----

6 - Nos termos do n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de não adjudicação prevista no artigo 79º determina a revogação da decisão de contratar; -----

7 – A Câmara Municipal é o Órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP, e desde logo o órgão competente para revogar essa mesma decisão.-----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 – Não adjudicar o concurso público denominado por “Parque da Encosta Norte da Cidade da Guarda – Zonas A e B”, em cumprimento do estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos; -----

2 - Revogar a decisão de contratar conforme determinado pelo n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 15 - Reabilitação Urbana da Rua Miguel Unamuno - Deliberação de Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1276/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que,-----

1 - No âmbito do procedimento de concurso público para a empreitada de “Reabilitação Urbana da Rua Miguel Unamuno”, promovido pela Câmara Municipal da Guarda, entidade adjudicante, verificou-se, após a publicação do anúncio no Diário da República de 11 de julho de 2025, e no decurso da tramitação do procedimento, a necessidade de proceder a uma revisão substancial do projeto de execução que serve de base ao concurso; -----

2 - A análise técnica mais aprofundada, bem como a identificação de condicionantes supervenientes à conceção inicial, evidenciaram a existência de aspetos do projeto que carecem de reformulação, de forma a garantir a adequada

execução da empreitada, a otimização de custos e a salvaguarda do interesse público;-----

3 - A manutenção do procedimento concursal com base na versão inicial do projeto poderia conduzir à celebração de um contrato desajustado face às necessidades reais da entidade adjudicante e aos objetivos da intervenção, comprometendo, assim, a boa execução da obra;-----

4 - O projeto de execução não foi objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 43º do Código dos Contratos Públicos;-----

5 - A revisão do projeto constitui uma exigência de interesse público, essencial para assegurar a conformidade técnica e financeira da empreitada e que, em resultado da mesma, poderá ser necessário proceder à alteração de peças constituintes do projeto de execução.-----

Considerando ainda que,-----

6 – Cabe ao Órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação;-----

7 - Nos termos do n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de não adjudicação prevista no artigo 79º determina a revogação da decisão de contratar;-----

8 – A Câmara Municipal é o Órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP, e desde logo o órgão competente para revogar essa mesma decisão.-----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 – Não adjudicar o concurso público denominado por “Reabilitação Urbana da Rua Miguel Unamuno”, em cumprimento do estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos; -----

2 - Revogar a decisão de contratar conforme determinado pelo n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 16 - Intervenções em Infraestruturas e Equipamentos Danificados Pelas Intempéries de 2022/2023 na Freguesia de Panoias - Prorrogação de Prazo.----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1268/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – A empreitada de obra pública foi adjudicada à firma João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 513.395,70€+IVA e com um prazo de execução de 300 dias, sendo o termo final do contrato no dia 25 de agosto de 2025; -----

2 – Em 19.08.2025, foi solicitado pelo adjudicatário uma prorrogação de prazo de execução por mais 60 dias, justificando o atraso dos trabalhos devido às indefinições de projeto, nomeadamente nas peças desenhadas, que não permitiram a conclusão dos trabalhos; -----

3 – Conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta, verificaram-se transtornos no planeamento e desenvolvimento normal dos trabalhos, atendendo ao atraso na sua execução.-----

Considerando ainda que, -----

4 – A firma encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão dos mesmos; -----

5 – Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

6 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 - Conceder um prazo adicional de 60 dias, até ao dia 24 de outubro de 2025, para a conclusão dos trabalhos da empreitada.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 17 - Intervenções em Infraestruturas e Equipamentos Danificados Pelas Intempéries de 2022/2023 nas Freguesias da Zona Nascente do Concelho - Prorrogação de Prazo.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1269/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que,-----

1 – A empreitada de obra pública foi adjudicada à firma João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 660.317,23€+IVA e com um prazo

de execução de 270 dias, sendo o termo final do contrato no dia 12 de agosto de 2025;-----

2 – Em 08.07.2025, foi solicitado pelo adjudicatário uma prorrogação de prazo de execução por mais 60 dias, justificando o atraso dos trabalhos devido às condições climáticas adversas, que não permitiram a conclusão dos trabalhos;-----

3 – Conforme informação da fiscalização da obra, verificaram-se transtornos no planeamento e desenvolvimento normal dos trabalhos, atendendo ao atraso na sua execução.-----

Considerando ainda que,-----

4 – A firma encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão dos mesmos;-----

5 – Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

6 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 - Conceder um prazo adicional de 60 dias, até ao dia 11 de outubro de 2025, para a conclusão dos trabalhos da empreitada.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 18 - Protocolo de Entendimento e Cooperação Entre o Município da Guarda e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Egitanenses - Ratificação. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1278/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando-se que: -----

1. É dever do Município e de todos os Guardenses, agradecer e apoiar os “Soldados da Paz”, os Bombeiros; -----

2. No âmbito das Comemorações do 150.º Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Egitanenses, o Município da Guarda e a Direção desta secular Associação acordam estabelecer uma estrita colaboração entre o Município e a Associação Humanitária com vista a contribuir para a dotação do Corpo de Bombeiros da Guarda de meios que lhe permitam executar cabalmente a sua missão e a perpetuar a História desta Associação Humanitária na Guarda, no Concelho, na Região e no País. -----

Impõe-se a realização de um conjunto de ações que patenteiem, para futuro, o reconhecimento pelo espírito de sacrifício em prol do nosso Concelho e do nosso Território, pelo ideal de serviço à Comunidade e ao verdadeiro espírito de missão.

3. Com vista à prossecução deste e à consecução, entre outros, dos objetivos a seguir descritos, é celebrado **PROTOCOLO DE ENTENDIMENTO E COOPERAÇÃO**: -----

- Os outorgantes consensualizam que é determinante que a Guarda crie um espaço museológico onde seja possível reviver e manter presente a História de Humanismo e de Solidariedade, que durante 150 anos, Homens e Mulheres,

Bombeiros, com e sem farda, de forma voluntária e com abnegação dignificaram o Lema Vida por Vida;-----

• Nesse espaço museológico será possível expor ao público em geral e aos Guardenses em particular viaturas, equipamentos e todo um acervo documental recolhido dos anais da História da Associação Humanitária. -----

Considerando-se ainda que: -----

4. Está neste momento presente, o PROTOCOLO DE ENTENDIMENTO E COOPERAÇÃO celebrado entre o MUNICÍPIO DA GUARDA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS EGITANIENSES, assinado em 10 de agosto de 2025 pelo Presidente de Câmara da Guarda e a ratificar em reunião de Câmara Municipal de 25 de agosto de 2025.-----

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que, em face dos factos e fundamentos acima expostos, bem como nos termos da alínea d), do artigo 3.º, artigo 32.º, alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, e no n.º 3 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e demais legislação em vigor e a vigorar nesta matéria, que a Câmara Municipal delibere no sentido de ratificar, retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, o seguinte documento:-----

• PROTOCOLO DE ENTENDIMENTO E COOPERAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA GUARDA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS EGITANIENSES, assinado em 10 de agosto de 2025 pelo Presidente de Câmara da Guarda, - (ANEXO I).” -----

PROTOCOLO DE ENTENDIMENTO E COOPERAÇÃO

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DA GUARDA, pessoa coletiva número 501131141, com sede na Praça do Município, 6301-854 Guarda, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Sérgio Fernando da Silva Costa e, nesta qualidade outorgando em representação do Município, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

e-----

SEGUNDA OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS EGITANIENSES, pessoa coletiva número 501227091, com sede na Rotunda dos Bombeiros Voluntários da Guarda, s/n.º, 6300-126 Maçainhas - Guarda, aqui representada pelo Presidente da Direção, Fábio Fernandes Pinto, e nesta qualidade outorgando em representação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Egitanenses,-----

CONSIDERANDO QUE:-----

É dever do Município e de todos os Guardenses, agradecer e apoiar os "Soldados da Paz", os Bombeiros.-----

No âmbito das Comemorações do 150.º Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Egitanenses, o Município da Guarda e a Direção desta secular Associação acordam estabelecer uma estrita colaboração entre o Município e a Associação Humanitária com vista a contribuir para a dotação do Corpo de Bombeiros da Guarda de meios que lhe permitam executar cabalmente a sua missão e a perpetuar a História desta Associação Humanitária na Guarda, no Concelho, na Região e no País.-----

Impõe-se a realização de um conjunto de ações que patenteiem, para futuro, o reconhecimento pelo espírito de sacrifício em prol do nosso Concelho e do nosso Território, pelo ideal de serviço à comunidade e ao verdadeiro espírito de missão. -

Com vista à prossecução destes objetivos, entre os aqui Primeiro e Segunda Outorgando é celebrado, nos termos e com vista à consecução, entre outros, dos fins e objetivos a seguir descritos, o presente -----

PROTOCOLO DE ENTENDIMENTO E COOPERAÇÃO

1.º - Os Outorgantes consensualizam que é determinante que a Guarda crie um espaço museológico onde seja possível reviver e manter presente a História de humanismo e de solidariedade, que durante 150 anos, Homens e Mulheres, Bombeiros, com e sem farda, de forma voluntária e com abnegação dignificaram o Lema Vida por Vida. -----

2.º - Nesse espaço museológico será possível expor ao público em geral e aos Guardenses em particular viaturas, equipamentos e todo um acervo documental recolhido dos anais da História da Associação Humanitária. -----

3.º - O Primeiro outorgante, no âmbito das suas competências, diligenciará pela obtenção de um imóvel, na Guarda, com condições para nele ser instalado o Museu da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Egitanenses. -----

4.º - A segunda outorgante, dentre o seu espólio, as peças que serão expostas no futuro museu. -----

5.º - O Primeiro Outorgante promoverá a conceber e executar de um monumento evocativo da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Egitanenses e dos Bombeiros Voluntários da Guarda, que será implantado num espaço público, de grande visibilidade, na Guarda. -----

6.º - O Primeiro Outorgante compromete-se a cooperar com a Segunda Outorgante, designadamente junto da população em geral e do tecido empresarial em particular, para a obtenção de fundos e contributos que permitam a aquisição de viaturas e equipamentos necessários ao desempenho da missão do Corpo de Bombeiros da Guarda -----

7.º - O Primeiro Outorgante compromete-se, ainda a cooperar com a Segunda Outorgante na dotação de meios e condições para a realização das Comemorações do 150.º Aniversário da sua fundação. -----

8.º - O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura. -----

O presente Protocolo é lavrado em triplicado, com igual conteúdo e valor, e vai ser assinado pelos representantes anteriormente identificados, bem como pelo Presidente da Comissão de Honra das Comemorações dos 150 anos da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Egitanenses, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes e um exemplar para arquivo referente às referidas Comemorações. -----

Feito em triplicado, a 10 de agosto de 2025 -----

O MUNICÍPIO DA GUARDA

**A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
EGITANIENSES**

**A COMISSÃO DE HONRA DAS COMEMORAÇÕES DOS 150 ANOS DA
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
EGITANIENSES**

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O ponto dezoito é o novo que pedimos para que pudesse ser aditado à Ordem de Trabalhos.” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “O ponto dezoito é do museu?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, dos bombeiros.”-----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Por aquilo que dissemos antes queria só dizer, obviamente que nós votamos favoravelmente a este Protocolo. Ainda mais, porque há intenção declarada da criação de um espaço museológico dedicado aos Bombeiros Voluntários Egitanenses, sublinhando por isso a relevância e o simbolismo desta iniciativa para a cidade da Guarda. Eu acho que isto é preciso dizê-lo: a cidade que só tem um museu, diga-se. E, portanto, é sempre bem-vindo. E, por isso, é um projeto que não só perpetua a memória, a dedicação e o espírito de serviço dos nossos bombeiros, ao longo de cento e cinquenta anos, como também enriquece a oferta cultural e patrimonial da cidade. E, por isso, a concretização deste espaço permitirá valorizar a história que é a história que é, obviamente, perene naquilo que é a marca dos bombeiros na história da cidade e, de alguma maneira também vem reforçar a identidade cultural e coletiva dos guardenses. E, também, de alguma maneira educar as futuras gerações, que é esse também o papel dos museus, para a importância daquilo que são os valores dos bombeiros: a solidariedade, o altruísmo, que vimos bem agora no combate aos incêndios e que só não fazem mais, porque é humanamente impossível. E, portanto, nesse sentido este museu será um marco desse reconhecimento comunitário e, de facto, uma boa ideia. -----

Queria, todavia, perguntar-lhe só isto: porque é que esta proposta veio fora da agenda, extra, se não podia vir a uma próxima reunião? Se esta é uma iniciativa que nasceu dos bombeiros, se foi uma proposta do senhor Presidente? Eu gosto das coisas claras. Eu não estive cá, não estive na cerimónia, vi a proposta, estamos, naturalmente, a elogiá-la sem quaisquer tibiezas, porque é a Guarda que interessa. Só queria fazer essa pergunta relativamente a esta proposta.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “De uma reunião que houve e dos vários pontos discutidos foi o entendimento e, naturalmente, nos vários pontos do Protocolo que há três pontos no Protocolo e, portanto, considerámos que sim. Chegados aqui aos cento e cinquenta anos, aliás, esta é talvez a sexta ou sétima corporação mais antiga do país e, portanto, é o tempo para se tratar deste processo.”-----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Já agora, há uma previsão de, digamos, execução? Como sabemos são projetos de médio/longo prazo. Quer dizer, é o início...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Exatamente, é o início. Tem que se encontrar o espaço, o plano funcional e, a recolha será o mais fácil. Certamente haverá muita história espalhada por aí...”-----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Aqui na proposta há a ideia de um monumento, esse monumento de homenagem ao bombeiro é uma coisa que vai surgir primeiro, é complementar?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “São os três pontos que estão no Protocolo, agora é preciso implementar o Protocolo no espaço de um ano. Senhora Vereadora, ia dizer alguma coisa?”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Sim. Relativamente aos bombeiros voluntários, aos bombeiros egitanenses que é o nome deles, ainda hoje é, embora seja desadequado o nome. Foi sempre uma associação com um espírito muito forte, um espírito de corpo, um espírito de entajuda, um espírito de existência. Nós conhecemos muita gente que durante muitos anos, e sempre em espaços de tempo muito prolongados, se dedicaram e entregaram parte das suas vidas a manter a associação humanitária dos bombeiros voluntários e a corporação de bombeiros e, portanto, eu acho que tem toda a pertinência. E, pegando nas palavras do senhor Vereador, de facto, a Guarda tem um museu, vamos lá ver se arranjam os dois, três e temos tanto por onde ir, tanto por onde nos espalhar, tanta coisa para fixar, tanta

coisa para tornar o património conhecido. E, portanto, acho que isto é uma boa iniciativa e, sim, voto favoravelmente.”-----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Aqui nos pontos quarto e quinto deve faltar aí uma palavrinha: “A segunda outorgante, dentre o seu espólio, as peças que serão expostas...”, portanto deve faltar aí uma palavra qualquer. E, no quinto a mesma coisa: “O Primeiro Outorgante promoverá a conceber e executar...”, deve ser a conceção e execução. Portanto, está aqui assim uma coisinha que não fica muito bem no Protocolo.”-----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Foi escrito à pressa.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Quem o redigiu não fomos nós.”-----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Eu sei, mas não fica bem. Por isso, convém corrigir.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “A terminar, eu propunha, não o fiz antes, um minuto de silêncio pela morte do Carlos Dâmaso.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Vanda Cristina Simões Leal Bule de Sá Rodrigues, Técnica Superior, que a subscrevi. -----